

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 001/2016 – CPPGEC que dispõe sobre a oficialização das orientações discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 001/2016 – CPPGEC, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 2º O número máximo de orientandos por professor seguirá as regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 14 de novembro de 2019.

Profª Andreza Kalbusch
Presidente do CPPGEC